



REGULAMENTO

DATA, HORÁRIO E LOCALIZAÇÃO

1. A Associação Nacional para o Desenvolvimento do Artesanato ANDARTE, em parceria com a Câmara Municipal de Matosinhos, está a organizar o Mercado de Natal de Matosinhos – FaMa 2023, que irá decorrer entre os dias 24 de novembro e 23 de dezembro de 2023.

2. O evento terá lugar em recinto ao ar livre, junto à Câmara Municipal de Matosinhos.

3. O horário:

- de domingo a quinta-feira – das 11 h às 19.30 h
- sextas e sábados e vésperas de feriados – das 12 h às 23 h

O horário poderá sofrer alterações conforme a conveniência do Mercado de Natal ou por orientações das autoridades de saúde, sem que haja lugar a qualquer indemnização.

Todos os participantes terão de cumprir as normas/orientações ou indicações das autoridades de saúde que estiverem em vigor na data da realização da feira.

SE, POR ORIENTAÇÕES DAS ENTIDADES COMPETENTES, O EVENTO FOR CANCELADO, DURANTE O SEU DECORRER, NÃO HAVERÁ LUGAR À DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO DO ESPAÇO NEM AO PAGAMENTO DE QUALQUER INDEMNIZAÇÃO.

SE, POR ORIENTAÇÕES DAS ENTIDADES COMPETENTES, O EVENTO FOR CANCELADO ANTES DO SEU INÍCIO, NÃO HAVERÁ LUGAR AO PAGAMENTO DE QUALQUER INDEMNIZAÇÃO.

INSCRIÇÕES

1. Podem inscrever-se para participar no certame, artesãos individuais, em representação de Municípios, Regiões de Turismo, Associações de Artesãos, bem como operadores económicos que exerçam atividade de restauração, bebidas ou comércio e que estejam legalmente habilitados para o efeito.

1.1 Restauração, bebidas prontas ou com preparação no local, nomeadamente vinho quente, chocolate quente, chás e infusões, bebidas licorosas, etc.

1.2 Comércio de produtos alimentares típicos e/ou tradicionais, nomeadamente doçaria tradicional, conventual, chocolates, queijos, mel, compotas, etc.

1.3 Comércio de artesanato urbano e tradicional, produtos de design e vintage, enfeites de Natal, presépios, livros, moda, decoração, joalharia, etc.

2. A organização reserva-se o direito de rejeitar as inscrições que não se enquadrem no âmbito do Mercado de Natal.

3. Os interessados deverão enviar os impressos de **inscrição**, até ao dia 4 de outubro, para a andarte2008@gmail.com, ou para Rua Conde São Salvador, 60, 4450-263 Matosinhos.

4. Os impressos de inscrição deverão conter uma descrição tão minuciosa quanto possível da atividade e dos artigos a expor, acompanhados de fotografias (1 fotografia da apresentação geral e 1 ou mais das peças a expor).

5. Não serão consideradas as inscrições que não incluam todos os elementos solicitados.

6. A ANDARTE comunicará por escrito, a aceitação ou não da respectiva candidatura até ao dia 15 de outubro. Os artesãos, entidades ou operadores económicos aceites para participar, dispõem até ao dia 27 de outubro para procederem ao pagamento do stand através de transferência bancária para o IBAN PT50 0033 0000 4537 8584 4270 5

7. Às desistências que ocorrerem em data posterior a 27 de outubro não haverá direito à devolução do pagamento.



8. A organização poderá aceder às pretensões dos participantes, no tocante à ocupação de mais do que um stand, caso tal seja possível.

9. À excepção de Associações, Juntas de Freguesia, Autarquias Locais e outras entidades não serão aceites inscrições de mais de que um participante por stand.

PARTICIPAÇÃO

1. Os stands do Mercado de Natal FaMa 2023 serão casinhas de madeira de 2,5 m por 2,5 m., a distribuição dos mesmos será efetuada pela organização, não sendo admitidas reclamações.

2. Os stands devem ser obrigatoriamente ocupados pelos artesãos e demais entidades entre as 9 e as 21.30 horas do dia 23 de novembro. Todos os participantes têm o dever de manter o espaço que lhes for atribuído, em plena laboração e patente ao público durante o horário de funcionamento do certame.

3. Não é permitida a exposição de artigos não mencionados na inscrição, a exposição de artigos fora dos stands, salvo situações devidamente acordadas, bem como a desmontagem do material ou de parte dele antes do encerramento final do Mercado.

4. A decoração, higiene e limpeza dos espaços atribuídos aos participantes, é da sua exclusiva responsabilidade, não lhes sendo permitido modificá-los nem os danificar. **AS PLACAS DANIFICADAS SERÃO COBRADAS!**

4. É expressamente proibido aos participantes, aumentar os pontos de luz ligando projectores (exceptuam-se os projectores de baixo consumo) ou ligar aquecedores, sem autorização da organização.

5. Os participantes e demais intervenientes deverão retirar as suas viaturas do perímetro do recinto, impreterivelmente até às 10 horas do dia 24 de novembro. Não é permitida a permanência de viaturas nesse perímetro depois dessa hora. Nos dias seguintes, caso necessitem de descarregar material, deverão fazê-lo durante a hora anterior à abertura ao público e durante a hora posterior ao encerramento ao público.

6. Das 23 horas às 8 horas haverá segurança na feira, no entanto a segurança dos pertences e das mercadorias dos artesãos e demais entidades será da responsabilidade dos mesmos, devendo para o efeito, se assim o entenderem, fazerem um seguro. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries, participação em rixa, por terceiros, sejam eles visitantes do certame ou participantes no mesmo.

7. Após o encerramento final do Mercado de Natal, os participantes dispõem até às 11 horas do dia 24 de dezembro, para efetuar o levantamento de todo o material que lhes pertença, devendo deixar a casinha nas condições que a receberam.

CONDIÇÕES GERAIS

1. A inscrição no Mercado de Natal FaMa 2023 implica a aceitação tácita, por parte dos candidatos, de todas as condições expressas no presente regulamento, significando o compromisso do seu estrito cumprimento. Verificado qualquer incumprimento poderá ser determinada a sua exclusão imediata, remoção dos materiais, exclusão de edições futuras, sem que lhe assista o direito a reclamar quaisquer danos.

2. Todas e quaisquer lacunas e omissões do presente regulamento serão analisadas e resolvidas pela Direção da ANDARTE.

3. Todo o participante é responsável pela legalidade da sua atividade, nomeadamente fiscal, segurança social, etc, não podendo ser imputada à ANDARTE qualquer responsabilidade pela falta de qualquer elemento caso haja alguma acção de fiscalização das entidades competentes.